



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96, centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º 0021 /2022

**DECLARA LUTO OFICIAL
DE TRÊS DIAS EM VIRTUDE
DO FALECIMENTO DO SR.
ASSIS DIAS DE AQUINO, EX
VEREADOR MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO falecimento do Sr. Assis Dias de Aquino, ex vereador municipal, que em vida prestou serviços ao Município de Remígio com profissionalismo e dedicação, como cidadão e vereador nesta cidade e;

CONSIDERANDO que o sr. Assis foi um grande amado e excelente vereador neste Município de Remígio, cumprindo com exímia sua função, profundamente atuante e marcante a sua passagem;

CONSIDERANDO que o Município de Remígio, nesta oportunidade sente-se solidária à dor da família do ex vereador Assis Dias de Aquino, e dos inúmeros vínculos de amizade que o homenageado constituiu em vida;

CONSIDERANDO que a aludido ex vereador é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

DECRETA

Art. 1.º. Fica decretado LUTO OFICIAL de 3 (três dias), contados a partir desta quarta-feira, 01 de Junho de 2022, no âmbito do Município de Remígio, em virtude do falecimento do sr. Assis Dias de Aquino, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Remígio/PB.

Parágrafo Único. Fica mantido o funcionamento dos serviços no âmbito municipal.

Art. 2.º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB, 31 de Maio de 2022.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO/PB.